



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CONTRATO N° 199/2025

PROCESSO N° 000173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000066/2025

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr(a). Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FABIANO COSTA AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 29 551 995/0001-60, com sede administrativa AV. ARGEMIRO SOUZA REIS, nº 150, bairro RESIDENCIAL IPE, na cidade de Paraguaçu, no estado de MG, Cep: 37120000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FABIANO COSTA AZEVEDO, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000173/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 000066/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM TAMANHOS, MODELOS E EXEMPLARES DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS VINCULADAS AO GOVERNO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

Lote 2			
ATESTADO DE LICENCA MATERNIDADE 16x20cm, 1x0 cor, offset 56 gr, 100x1.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATESTADO DE LICENCA MATERNIDADE 16X20CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	250,00 UN	R\$ 2,10	R\$ 525,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ATESTADO DE LICENCA MATERNIDADE 16X20CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 2	x1	R\$ 525,00
--------------	----	------------

Lote 3

ATESTADO MEDICO 16x20cm, 1x0 cor, offset 56 gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATESTADO MEDICO 16X20CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	2.000,00 UN	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ATESTADO MEDICO 16X20CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	
Total Lote 3	x1	R\$ 4.200,00	

Lote 4

AUTO/TERMO tamanho a4, 1x0 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AUTO/TERMO TAMANHO A4, 1X0 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	10,00 UN	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: AUTO/TERMO TAMANHO A4, 1X0 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	
Total Lote 4	x1	R\$ 53,00	

Lote 5

AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	25,00 UND	R\$ 5,30	R\$ 132,50
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X	
Total Lote 5	x1	R\$ 132,50	

Lote 7

BLOCO MARCACAO CONSULTA 12x11cm, 1x0 cor, offset 56gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO MARCACAO CONSULTA 12X11CM, 1X0 COR, OFFSET 56GR, 100X1.	1.000,00 UN	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: BLOCO MARCACAO CONSULTA 12X11CM, 1X0 COR, OFFSET 56GR, 100X1.
Total Lote 7	x1	R\$ 1.800,00

Lote 8

BLOCO MARCACAO EXAME PAPANICOLAU 12x11cm, 1x0 cor, offset 56gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO MARCACAO EXAME PAPANICOLAU 12X11CM, 1X0 COR, OFFSET 56GR, 100X1.	300,00 UN	R\$ 1,80	R\$ 540,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: BLOCO MARCACAO EXAME PAPANICOLAU 12X11CM, 1X0 COR, OFFSET 56GR, 100X1.	
Total Lote 8	x1	R\$ 540,00	

Lote 11

CANUDO DE FORMATURA material camurca. cor azul, com detalhes dourados. medidas aproximadas: 30cm de comprimento e diametro de 4cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANUDO DE FORMATURA MATERIAL CAMURCA. COR AZUL, COM DETALHES DOURADOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 4CM.	100,00 UND	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: CANUDO DE FORMATURA MATERIAL CAMURCA. COR AZUL, COM DETALHES DOURADOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30CM DE	
Total Lote 11	x1	R\$ 1.281,00	

Lote 13

CARTAO DE VACINACAO ADULTO 21x8cm, 1x1 cor, offset 180 gr, branco.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CARTAO DE VACINACAO ADULTO 21X8CM, 1X1 COR, OFFSET 180 GR, BRANCO.	1.000,00 UN	R\$ 0,15	R\$ 150,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: CARTAO DE VACINACAO ADULTO 21X8CM, 1X1 COR, OFFSET 180 GR, BRANCO.	
Total Lote 13	x1	R\$ 150,00	



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 18

ENVELOPE KRAFT 26x36cm, 1x0 cor, saco.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENVELOPE KRAFT 26X36CM, 1X0 COR, SACO.	1.000,00 UN	R\$ 0,55	R\$ 550,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ENVELOPE KRAFT 26X36CM, 1X0 COR, SACO.	
Total Lote 18		x1	R\$ 550,00

Lote 20

EVOLUCAO MEDICA DA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EVOLUCAO MEDICA DA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	25,00 UND	R\$ 5,80	R\$ 145,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: EVOLUCAO MEDICA DA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR,	
Total Lote 20		x1	R\$ 145,00

Lote 21

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 22x22cm, 1x0 cor, offset 56 gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 22X22CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	500,00 UN	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 22X22CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	
Total Lote 21		x1	R\$ 2.800,00

Lote 22

FICHA DE EVOLUCAO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75 gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHA DE EVOLUCAO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75 GR, 100X1.	500,00 UN	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FICHA DE EVOLUCAO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75 GR, 100X1.
Total Lote 22	x1	R\$ 2.800,00

Lote 23

FICHA DE REFERENCIA 21x26,5cm, 1x0 cor, offset 56 gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHA DE REFERENCIA 21X26,5CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	600,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FICHA DE REFERENCIA 21X26,5CM, 1X0 COR, OFFSET 56 GR, 100X1.	
Total Lote 23	x1	R\$ 3.300,00	

Lote 24

FICHA DE VISITA DOMICILIAR 16x11cm, 1x0 cor, offset 180 gr, branco.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHA DE VISITA DOMICILIAR 16X11CM, 1X0 COR, OFFSET 180 GR, BRANCO.	1.000,00 UN	R\$ 0,18	R\$ 180,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FICHA DE VISITA DOMICILIAR 16X11CM, 1X0 COR, OFFSET 180 GR, BRANCO.	
Total Lote 24	x1	R\$ 180,00	

Lote 25

FICHA PERINATAL tamanho a4, 1x1 cor, offset 75 gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHA PERINATAL TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75 GR, 100X1.	5,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 27,50
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: FICHA PERINATAL TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75 GR, 100X1.	
Total Lote 25	x1	R\$ 27,50	

Lote 26

Assinado por 2 pessoas: FABIANO COSTA AZEVEDO e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/DA23-3B84-0780-838B> e informe o código DA23-3B84-0780-838B





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

IDENTIFICACAO DE LEITO PARA INTERNACAO DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IDENTIFICACAO DE LEITO PARA INTERNACAO DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	10,00 UND	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: IDENTIFICACAO DE LEITO PARA INTERNACAO DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, O	
Total Lote 26		x1	R\$ 53,00

Lote 27

LAUDO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL tamanho a4, 1x0 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAUDO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO A4, 1X0 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	100,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 550,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: LAUDO PARA SOLICITACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO A4, 1X0 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	
Total Lote 27		x1	R\$ 550,00

Lote 28

LIVRETO TAMANHO A4 livreto em papel couche brilho 90g.formato aberto: 420x300mm - formato fechado: 200x290mm4x4 cores (colorido frente e verso)acabamento: vinco central e grampo canoa (2 grampos)pedido minimo: 100 unidadesnº de paginas: 24 paginas miolo + 04 paginas capa

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIVRETO TAMANHO A4 LIVRETO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G.FORMATO ABERTO: 420X300MM - FORMATO FECHADO: 200X290MM4X4 CORES (COLORIDO FRENTE E VERSO)ACABAMENTO: VINCO CENTRAL E GRAMPO CANOA (2 GRAMOS)PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES Nº DE PAGINAS: 24 PAGINAS MIOLO + 04 PAGINAS CAPA	500,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: LIVRETO TAMANHO A4 LIVRETO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G.FORMATO ABERTO: 420X300MM - FORMATO FECHADO: 2	
Total Lote 28		x1	R\$ 5.000,00





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Lote 30

NOTIFICACAO DE RECEITUARIO B2 20x9cm, 1x0 cor, 50x2, offset 75 gr, bond azul, colado. numerado sequencialmente de acordo com a numeracao solicitada e picotado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NOTIFICACAO DE RECEITUARIO B2 20X9CM, 1X0 COR, 50X2, OFFSET 75 GR, BOND AZUL, COLADO. NUMERADO SEQUENCIALMENTE DE ACORDO COM A NUMERACAO SOLICITADA E PICOTADO.	180,00 UN	R\$ 4,50	R\$ 810,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: NOTIFICACAO DE RECEITUARIO B2 20X9CM, 1X0 COR, 50X2, OFFSET 75 GR, BOND AZUL, COLADO. NUMERADO SEQUE	
Total Lote 30		x1	R\$ 810,00

Lote 31

ORIENTACOES PARA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ORIENTACOES PARA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	25,00 UND	R\$ 5,40	R\$ 135,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: ORIENTACOES PARA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 10	
Total Lote 31		x1	R\$ 135,00

Lote 32

PASTA DUPLEX material: papel cartao branco, gramatura minima de 300 g/m².formato: padrao processo.vincos: 5 vincos centrais.distancia da borda ate o primeiro vinco: 23cm.distancia entre cada vinco: 1,5cm.aba interna: os tres primeiros vincos devem ser grampeados, formando uma aba dobrada para dentro.perfuracao: a aba deve conter 2 furos alinhados, proprios para o uso de colchetes metalicos de ate 17mm.pasta para arquivo e impressao em preto na capa. medida total 52,5 x34cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA DUPLEX MATERIAL: PAPEL CARTAO BRANCO, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M².FORMATO: PADRAO PROCESSO.VINCOS: 5 VINCOS CENTRAIS.DISTANCIA DA BORDA ATE O PRIMEIRO VINCO: 23CM.DISTANCIA ENTRE CADA VINCO: 1,5CM.ABA INTERNA: OS TRES PRIMEIROS VINCOS DEVEM SER GRAMPEADOS, FORMANDO UMA ABA DOBRADA PARA DENTRO.PERFURACAO: A ABA DEVE CONTER 2 FUROS ALINHADOS, PROPRIOS PARA O USO DE COLCHETES METALICOS DE ATE 17MM.PASTA PARA ARQUIVO E IMPRESSAO EM PRETO NA CAPA. MEDIDA TOTAL 52,5 X34CM.	100,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 430,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PASTA DUPLEX MATERIAL: PAPEL CARTAO BRANCO, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M².FORMATO: PADRAO PROCESSO.VI
Total Lote 32	x1	R\$ 430,00

Lote 33

PASTA SIMPLES AMARELA para documentos sem furos. papel 150g/m² no minimo. cor amarela. medida aberta: 48cmx33,2cm. com uma dobra a formar capa de medida 23,4x33,2cm e contracapa de medida 24,6x33,2cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA SIMPLES AMARELA PARA DOCUMENTOS SEM FUROS. PAPEL 150G/M² NO MINIMO. COR AMARELA. MEDIDA ABERTA: 48CMX33,2CM. COM UMA DOBRA A FORMAR CAPA DE MEDIDA 23,4X33,2CM E CONTRACAPA DE MEDIDA 24,6X33,2CM.	1.000,00 UND	R\$ 0,75	R\$ 750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PASTA SIMPLES AMARELA PARA DOCUMENTOS SEM FUROS. PAPEL 150G/M² NO MINIMO. COR AMARELA. MEDIDA ABERTA	
Total Lote 33	x1	R\$ 750,00	

Lote 34

PASTA TRIPLEX COLORIDA sem furos. aba inferior do lado de dentro para colocar documentos. papel triplex 250g/m² no minimo. cor interna branca. capa e contracapa brilhantes/fotograficas. tamanho fechado: 23cmx31,5cm. tamanho aberto: 46cmx31,5cm. impressao colorida na capa e contracapa. 4x0 cores de impressao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PASTA TRIPLEX COLORIDA SEM FUROS. ABA INFERIOR DO LADO DE DENTRO PARA COLOCAR DOCUMENTOS. PAPEL TRIPLEX 250G/M² NO MINIMO. COR INTERNA BRANCA. CAPA E CONTRACAPA BRILHANTES/FOTOGRAFICAS. TAMANHO FECHADO: 23CMX31,5CM. TAMANHO ABERTO: 46CMX31,5CM. IMPRESSAO COLORIDA NA CAPA E CONTRACAPA. 4X0 CORES DE IMPRESSAO.	600,00 UND	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PASTA TRIPLEX COLORIDA SEM FUROS. ABA INFERIOR DO LADO DE DENTRO PARA COLOCAR DOCUMENTOS. PAPEL TRIP	
Total Lote 34	x1	R\$ 2.280,00	

Lote 35

PRESCRICAO MEDICA DA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PRESCRICAO MEDICA DA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.		25,00 UND	R\$ 4,95	R\$ 123,75
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: PRESCRICAO MEDICA DA INTERNACAO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR		
Total Lote 35		x1	R\$ 123,75	

Lote 36

RECEITUARIO - CENTRO ESPECIALIDADES MEDICAS 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEITUARIO - CENTRO ESPECIALIDADES MEDICAS 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	300,00 UN	R\$ 2,90	R\$ 870,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - CENTRO ESPECIALIDADES MEDICAS 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	
Total Lote 36		x1	R\$ 870,00

Lote 37

RECEITUARIO - HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEITUARIO - HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	500,00 UN	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	
Total Lote 37		x1	R\$ 1.450,00

Lote 38

RECEITUARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCEBURGO 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEITUARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCEBURGO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	100,00 UN	R\$ 2,90	R\$ 290,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARCEBURGO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 38	x1	R\$ 290,00
---------------	----	------------

Lote 39

RECEITUARIO - UBS DR. NICKSON RUSSO 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEITUARIO - UBS DR. NICKSON RUSSO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	300,00 UN	R\$ 2,90	R\$ 870,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - UBS DR. NICKSON RUSSO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	
Total Lote 39	x1	R\$ 870,00	

Lote 40

RECEITUARIO - UBS GERALDO RODRIGUES 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEITUARIO - UBS GERALDO RODRIGUES 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	300,00 UN	R\$ 2,90	R\$ 870,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - UBS GERALDO RODRIGUES 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	
Total Lote 40	x1	R\$ 870,00	

Lote 41

RECEITUARIO - UBS SAO SEBASTIAO 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECEITUARIO - UBS SAO SEBASTIAO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	300,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - UBS SAO SEBASTIAO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.	
Total Lote 41	x1	R\$ 900,00	

Lote 42

RECEITUARIO - UBS SATIRO COELHO DE MORAES 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEITUARIO - UBS SATIRO COELHO DE MORAES 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.		300,00 UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RECEITUARIO - UBS SATIRO COELHO DE MORAES 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2.		
Total Lote 42		x1	R\$ 900,00	

Lote 43

REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	350,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	
Total Lote 43		x1	R\$ 1.925,00

Lote 44

RELATORIO AGENTE DE SAUDE tamanho a4, 1x1 cor, offset 75 gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RELATORIO AGENTE DE SAUDE TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75 GR, 100X1.	500,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: RELATORIO AGENTE DE SAUDE TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75 GR, 100X1.	
Total Lote 44		x1	R\$ 2.750,00

Lote 46

REQUISICAO DE ABASTECIMENTO 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2. numerado sequencialmente de acordo com a numeracao solicitada, podendo ter ate 5 digitos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REQUISICAO DE ABASTECIMENTO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2. NUMERADO SEQUENCIALMENTE DE ACORDO COM A NUMERACAO SOLICITADA, PODENDO TER ATE 5 DIGITOS.	100,00 UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: REQUISICAO DE ABASTECIMENTO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2. NUMERADO SEQUENCIALMENTE DE	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Total Lote 46	x1	R\$ 580,00
---------------	----	------------

Lote 48

SISTEMATIZACAO DO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO tamanho a4, 1x1 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SISTEMATIZACAO DO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	25,00 UND	R\$ 6,20	R\$ 155,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: SISTEMATIZACAO DO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM DO HOSPITAL DONA ADMA MAFFUD PERUCELLO TAMANHO A4, 1X1 C	
Total Lote 48	x1	R\$ 155,00	

Lote 49

SOLICITACAO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO tamanho a4, 1x0 cor, offset 75gr, 100x1.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLICITACAO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO TAMANHO A4, 1X0 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	100,00 UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: SOLICITACAO DE ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO TAMANHO A4, 1X0 COR, OFFSET 75GR, 100X1.	
Total Lote 49	x1	R\$ 580,00	

Lote 50

SOLICITACAO/AUTORIZACAO 16x22cm, offset 56 gr, bond azul, 1x0, 50x2. numerado sequencialmente de acordo com a numeracao solicitada, podendo ter ate 5 digitos.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOLICITACAO/AUTORIZACAO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2. NUMERADO SEQUENCIALMENTE DE ACORDO COM A NUMERACAO SOLICITADA, PODENDO TER ATE 5 DIGITOS.	500,00 UN	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
Marca: PROPRIO	Fabricante: PROPRIO	Modelo: SOLICITACAO/AUTORIZACAO 16X22CM, OFFSET 56 GR, BOND AZUL, 1X0, 50X2. NUMERADO SEQUENCIALMENTE DE ACO	
Total Lote 50	x1	R\$ 2.475,00	





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 43.230,75 (quarenta e três mil e duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Arceburgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 37

Dotação orçamentária: 0205 04 122 0401 2.014 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 129

Dotação orçamentária: 0206001 12 122 1214 2.165 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 163

Dotação orçamentária: 0206 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Ficha 190

Dotação orçamentária: 0206 12 361 1202 2.107 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha 248

Dotação orçamentária: 0206001 12 365 1205. 2.054 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Ficha 280

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1051 2.136 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 297

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 318

Dotação orçamentária: 020701 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha 344

Dotação orçamentária: 020701 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos -





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Saúde

Ficha 404

Dotação orçamentária: 020701 10 305 1003 2.075 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

Ficha 463

Dotação orçamentária: 020802 08 122 0402 2.076 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 477

Dotação orçamentária: 020802 08 243 0801 2.152 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 519

Dotação orçamentária: 020901 13 392 1302 2.116 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 542

Dotação orçamentária: 0209 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 565

Dotação orçamentária: 0209 27 813 2702 2.124 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 594

Dotação orçamentária: 0210 15 451 1501 2.082 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ficha 721

Dotação orçamentária: 0212 18 541 1803 2.133 - CUSTEIO Elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de Administração, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A Secretaria Municipal de Administração designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Arceburgo/MG, 07 de outubro de 2025.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

FABIANO COSTA AZEVEDO

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA23-3B84-0780-838B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO COSTA AZEVEDO (CNPJ 29.551.995/0001-60) VIA PORTADOR FABIANO COSTA AZEVEDO (CPF 112.XXX.XXX-10) em 07/10/2025 09:52:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 14/10/2025 09:42:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DA23-3B84-0780-838B>